

OFÍCIO Nº 1970 /2019/AESINT/GM

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **Soraya Santos**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria em a Brasília, 30 de agosto de 2019, de indicação ou aparéncia de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>02/09/2019</u> às <u>16 h 29</u>	<u>fluz</u> <u>5-876</u>
Servidor	Ponto
<u>NJ</u> Portador	

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1017/2019, de autoria da Deputado Capitão Alberto Neto.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em atenção ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 683/19, de 21 de agosto de 2019, que encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 1017/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PRB/AM), datado de 21 de agosto de 2019, que solicita esclarecimentos sobre projetos para a construção, ampliação e reforma de aeródromos/aeroportos no estado do Amazonas.

2. Inicialmente, esclarecemos que no contexto do planejamento estratégico governamental para o desenvolvimento da Aviação Civil, no tocante a Aviação Regional existe o Plano Aerooviário Nacional - PAN, publicado por meio da Portaria nº 537/GAB/MTPA, de 21 de novembro de 2018, cujas diretrizes e estudos realizados para definição das prioridades dos investimentos podem ser acessados no sítio eletrônico desta Pasta: <https://infraestrutura.gov.br/pan.html>.

3. Especificamente com relação à região da Amazônia Legal no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR, em aderência ao PAN, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, em andamento, entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, contemplando investimentos nos seguintes aeroportos do Estado do Amazonas: Coari, Lábrea, Iauaretê, Estirão do Equador, Boca do Acre, Maraã, Caraúri, Parintins, Barcelos, Eirunepé, Humaitá, Manicoré, Itacoatiara e São Gabriel da Cachoeira.

4. Além desses investimentos, pode-se citar iniciativa da Infraero na execução de obra de recuperação da pista do Aeroporto Internacional de Manaus – Eduardo Gomes da ordem de vinte e cinco milhões de reais.



5. Com relação ao uso de mais recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC para atender outras demandas do Estado do Amazonas, a Secretaria Nacional de Aviação Civil – SNAC informa que já iniciou tratativas com o Governo do Estado do Amazonas para a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED para viabilizar instrumento de repasse para a execução de obras em aeroportos específicos.

6. Todavia, é importante destacar que para a celebração desses TEDs os interessados devem elaborar estudos e projetos de arquitetura e engenharia suficientemente detalhados para atender a regulamentação vigente, o que para alguns municípios e Estados tem sido um obstáculo significativo, considerando as peculiaridades do setor aéreo.

7. Nesse sentido, ressaltamos que a Infraero, no contexto de suas novas diretrizes institucionais, tem interesse em formar parcerias, por meio de contratos de gestão e/ou prestação de serviços, com os respectivos municípios ou Estados contemplados com recursos do FNAC.

8. Ademais, aproveito o ensejo para destacar que estas iniciativas fazem parte da estratégia de desregulamentação da aviação civil no Brasil, um processo ainda em construção, como pode ser observado na recente sanção da Lei nº 13.842, de 17 de junho de 2019, que abriu ao capital estrangeiro a participação em empresas aéreas nacionais e à Medida Provisória 863/2018 que dentre outros avanços desobrigou as empresas aéreas quanto a isenção de franquia de bagagem despachada de até 23 kg.

9. O conjunto dessas iniciativas tem atraído mais empresas estrangeiras, como, por exemplo, a espanhola Air Europa, por meio da Globalia Linhas Aéreas Ltda., Flybondi, Norwegian e JetSmart.

10. Além disso, estamos enveredando esforços no sentido de instar os Governos Estaduais a rever suas políticas sobre o ICMS do querosene de aviação em acordos com as empresas aéreas para ampliação de rotas, horários ou escalas (*stop over*) no intuito de aumentar a sustentabilidade da aviação civil, notadamente sensível a variações cambiais e outras variáveis de ordem macroeconômica. Nesse aspecto, esperamos contar com a atuação da Câmara dos Deputados junto às autoridades estaduais no sentido da importância da referida medida.

11. Por fim, encaminho em anexo às respostas às informações solicitadas elaboradas pela Secretaria Nacional de Aviação Civil – SNAC por meio da Nota Técnica nº 3/2019/DINV/SAC (SEI nº 1853356) e pela Infraero por meio do Ofício nº SEDE-OFI-2019/02259 (SEI nº 1856715).

Atenciosamente,

  
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS  
Ministro de Estado da Infraestrutura





**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS**

Nota Informativa nº 3/2019/DINV/SAC

Brasília, 23 de agosto de 2019

Referência: Processo nº 50000.044739/2019-10

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1017 - Aeroportos do Estado do Amazonas.**

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1017, de 13 de agosto de 2019, (SEI nº 1826898), por meio do qual o Deputado Federal – Capitão Alberto Neto – solicita informações acerca dos projetos para a construção, ampliação e reforma de aeródromos/aeroportos no Estado do Amazonas, remetido a este Departamento para análise e manifestação por intermédio do Despacho nº 1195/2019/GAB-SAC/SAC, (SEI nº 1828825), do Gabinete desta Secretaria.

2. Informo que os esclarecimentos a serem prestados na presente nota se limitam aos programas em execução no âmbito deste Departamento de Investimentos e, em conformidade com as competências dispostas no art. 16 do anexo I do Decreto nº 9676/2019, senão vejamos:

Art. 16. Ao Departamento de Investimentos compete:

- I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil nos assuntos relacionados a investimentos nas infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;
- II - propor e executar ações, planos e programas de investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- III - acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FNAC para investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil; e
- IV - apoiar os entes federativos na implantação de projetos de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

3. De modo a elucidar os questionamentos apresentados por intermédio do referido Requerimento, enumero-os abaixo:

a) **Quais são os projetos em curso do Ministério da Infraestrutura para a construção, ampliação ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no Estado do Amazonas?**

No âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR, que busca aderência com o Plano Aerooviário Nacional, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, ora em andamento, onde, até esta data, os seguintes investimentos nos aeroportos do Amazonas:

**Elaboração de Estudos e Projetos:** Complementação de projetos para as obras com previsão de execução pela COMARA dos aeroportos de Coari e Lábrea;

**Aeroporto de Iauareté:** Reconstrução da pista de taxi de 1.200 m x 30 m da pista de pouso e decolagem, totalizando 2.000m x 30 m, com reforço do pavimento e revestimento em concreto (PCN estimado em 35/R/B/W/T);

**Aeroporto de Estirão do Equador:** Reconstrução do pátio de estacionamento e da pista de taxi, e reconstrução e ampliação da pista de pouso e decolagem de 1.200 m x 27 m para 1.500 m x 30 m, com reforço do pavimento em revestimento em concreto (PCN estimado em 35/R/B/W/T);

**Aeroporto de Coari:** Reconstrução do pátio de estacionamento, da pista de taxi e da pista de pouso e decolagem de 1.600m x 30 m em concreto, com acostamento de 7,5 m para cada lado em TSD (PCN estimado em 43/R/D/W/T), construção de cerca operacional, instalação de auxílios visuais e novo terminal de passageiros.

**Aeroporto de Lábrea:** 1ª Fase da Reforma e ampliação do aeroporto de Lábrea-AM (Projeto em andamento);

**Complementação de Projetos para as obras com previsão de execução pela COMARA dos aeroportos de:** Coari/AM, Lábrea/AM, Boca do Acre/AM, Maraã/AM, Carauari, Parintins/AM; e

**Confecção de Projetos de Cerca Operacional e de Auxílios Visuais para os Aeroportos:** Barcelos/AM, Eirunepé/AM, Humaitá/AM e Manicoré/AM.

Em continuidade aos investimentos em execução na esfera Federal para o Estado do Amazonas, informo que no âmbito do Programa AVSEC para a Aquisição de Equipamentos contra Atos de Interferência Ilícita, em execução neste Departamento:

**Equipamento tipo Pórtico Detector de Metais**

Aeroporto	Programação
Parintins	entregue em 01/08/2019
Coari	entregue em 29/08/2019
São Gabriel da Cachoeira	previsto para 17/10/2019
Barcelos	entregue em 27/08/2019

Equipamento tipo Raio-X	
Aeroporto	Programação
São Gabriel da Cachoeira	previsto para 17/10/2019
Eirunepé	previsto para 05/09/2019
Coari	entregue em 29/08/2019
Lábrea	previsto para 03/09/2019

Ademais, na esfera do Programa de Auxílios a Navegação Aérea foram contemplados com a implantação de EMS-A (Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas), no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, firmado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, por intermédio da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – CISCEA, os seguintes aeroportos:

Aeroporto	Programação
Itacoatiara	entregue em 15/08/2018
Manicoré	entregue em 24/08/2018
Coari	entregue em 20/01/2018
Parintins	entregue em 01/12/2018
Eirunepé	previsto para 30/11/2019

b) De que forma o Ministério de Infraestrutura prioriza seus investimentos de forma a considerar o impacto positivo no atendimento a populações isoladas, na proteção ambiental e no fomento à economia relacionada ao turismo na floresta Amazônica?

Os investimentos no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional – PINAR são balizados pelo Plano Aeroviário Nacional, publicado por meio da Portaria nº 537/GAB/MTPA, de 21 de novembro de 2018, cujas Diretrizes e estudos realizados para definição das prioridades dos investimentos podem ser acessados no sítio eletrônico desta Pasta: <https://infraestrutura.gov.br/pan.html>.

Destaca-se que o PAN possui um capítulo à parte acerca do planejamento para os aeródromos constantes na Amazônia Legal, com critérios específicos, haja vista a peculiaridade daquela região.

**c) De que forma o Fundo Nacional de Aviação Civil pode ser utilizado para a construção, ampliação e/ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no estado do Amazonas?**

Conforme dispõe a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no artigo nº 63 §2º : *Os recursos do FNAC serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil. (Redação dada pela Lei nº 12.648, de 2012).*

Atualmente, o único instrumento que temos vigente para viabilizar a realização dos investimentos no Estado do Amazonas é por meio do Termo de Execução Descentralizada, formalizado junto ao Comando da Aeronáutica, por meio da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA.

O Governo do Estado do Amazonas, está em contato com esta Secretaria para viabilizar instrumento de repasse para a execução de obras em aeroportos específicos, tendo em vista possuir instrumento de outorga para essa finalidade.

### III. CONCLUSÃO

4. Ao exposto, informo que para realização de investimentos nos Aeroportos do Estado do Amazonas no âmbito do Programa de Investimento na Aviação Regional - PINAR, balizado pelo Plano Aerooviário Nacional - PAN, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, por intermédio da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, cujos projetos e intervenções em andamento foram elencadas na presente Nota Informativa.

5. Em complemento aos investimentos realizados no âmbito do Governo Federal , encontra-se em andamento execução neste Departamento o Contrato de Aquisição de equipamentos contra Atos de Interferência ilícita - AVSEC, no qual contempla a entrega de equipamentos tipo Pótico Detector de Metais e tipo Raio-X no aeroportos do Estado do Amazonas, conforme apresentado acima.

6. Por fim, na esfera do Programa de Auxílios a Navegação Aérea foram contemplados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2018, com uma Estação Meteorológica de Superfície Automática - EMS-A os aeroportos de Itacoatiara, Manicoré, Coari, Parintins e Eirunepé.

**MICAEELL LEMOS DOURADO**

Chefe de Divisão

De acordo.

**JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES**

Coordenadora-Geral de Gestão de Processos Contratos

Aaprovo. Encaminha-se ao Gabinete desta Secretaria Nacional de Aviação Civil para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

**EDUARDO HENN BERNARDI**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Micael Lemos Dourado, Chefe de Divisão**, em 26/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Castro Nunes, Coordenadora-Geral**, em 26/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Diretor**, em 27/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1853356** e o código CRC **A6AEFD8F**.



Referência: Processo nº 50000.044739/2019-10



SEI nº 1853356

30/08/2019

SEI/MINFRA - 1853356 - Nota Informativa

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste  
Brasília/DF, CEP 70673-150  
Telefone: (61) 2029-8572 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2019/02259

Brasília, 23 de agosto de 2019.

Ao Senhor  
Ivan Furlan Falconi  
Gerente de Projeto  
Ministério da Infraestrutura

Assunto: Requerimento de Informações Nº 1017/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto

Ref.: Ofício nº 1759/2019/AESINT/GM, de 14.08.2019.

Senhor Gerente,

Refiro-me ao Requerimento de Informações nº 1017/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PRB-AM), sobre aeroportos do Estado do Amazonas.

Na condição de antecipação, em atenção aos questionamentos, respondo na ordem em que foram formulados pelo Parlamentar:

*1) Quais são os projetos em curso do Ministério de Infraestrutura para a construção, ampliação ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no Estado do Amazonas?*

Resposta: Sobre os aeroportos administrados por esta Infraero naquele Estado - Manaus, Tabatinga e Tefé - informo que está em execução a obra de recuperação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gómes, com previsão de término em dezembro deste ano e investimento da ordem de R\$ 25,0 milhões de reais.

*2) De que forma o Ministério de Infraestrutura prioriza seus investimentos de forma a considerar o impacto positivo no atendimento a populações isoladas, na proteção ambiental e no fomento à economia relacionada ao turismo na floresta Amazônica?*

Resposta: Nada a informar.

*3) De que forma o Fundo Nacional de Aviação Civil pode ser utilizado para a construção, ampliação e/ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no estado do Amazonas?*

Resposta: A gestora do FNAC, Secretaria Nacional de Aviação Civil poderá melhor responder. Registrando-se que esta Infraero tem interesse em formar parcerias, por meio de contratos de gestão e/ou prestação de serviços, com os respectivos municípios ou Estado contemplados com os fundamentais recursos destinados ao desenvolvimento da aviação regional.

Classif. documental	600.001
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por SOLIMAR JOSE WICHROWSKI em 23/08/2019 18:21:13.  
Documento Nº: 648272-8538 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEOFI201902259A



Por oportuno, quando formalmente esse Ministério receber o Requerimento de que se trata e, em eventual necessidade, poderemos ratificar estas respostas.

Atenciosamente,

SOLIMAR JOSE WICHROWSKI  
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA  
PRESIDÊNCIA

CADASTRO	
SEI:	
DATA:	/ /
NOME:	
COADI/ASSAD/GM/Minfra	



SEDEOF1201902259A

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

